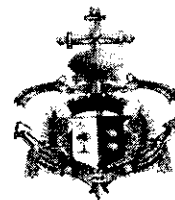


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 176/2025

Ilha Comprida, 17 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

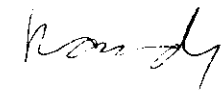
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com anulação de dotação, e será destinado a aquisição de material pedagógico para os alunos da rede municipal de educação.

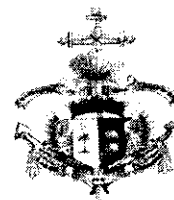
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.


RECEBIDO
17 10 2025
F. P. - - - - -

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 176/2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.34	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.34.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	206.0001	650.000,00
TOTAL				R\$ 650.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			
02.40.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			
99.999.9999.0028	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1	100.0000	650.000,00
TOTAL				R\$ 650.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 17 DE
OUTUBRO DE 2025.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal